



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

MOCÃO DE APELO Nº 07 / 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Venho através desta solicitar ao Digníssimo Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitar que se for possível, como *custos legis*, este parquet, adote medidas evitando filas nos bancos, atendimento rápido no mínimo 15(quinze) minutos, disponibilização de estacionamento aos munícipes, como determina a Lei Municipal nº 1684/1685 de 2017 - considerando estas tutelar direitos do consumidor, ainda mais, considerando o cenário do covid e a necessidade destes serviços de ordem bancária.

Considerando a necessidade de proteger-se a dignidade da pessoa humana.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de abril de 2021

VEREADOR

MANOEL PEREIRA FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 5ª sessão Ordinária
com 32 (Doze) votos favoráveis,
0 (Zero) votos contrários e
1 (Uma) abstenção
em 14/04/2021
Saulo Anderson Rodrigues

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
751/2021

DATA
09/04/2021

USUÁRIO
martha



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 67 – GP

Cajamar, 15 de abril de 2021.

Senhor Promotor,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópia autêntica da Moção de Apelo nº 07/2021 de autoria do nobre Vereador Manoel Pereira Filho, apresentada e aprovada na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2021.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
19 ABR 2021

Excelentíssimo Senhor,
LUCAS FREHSE RIBAS
Promotor de Justiça
Av. Joaquim Janus Penteado, 96 – Jordanesia – Cajamar/SP

POR. Manoel Pereira Filho
de 15/04/21